



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4262 PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.164, de 30 de setembro de 2026.

“Denomina de Maria de Fátima Silva, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha/PB”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º – Fica denominado de MARIA DE FÁTIMA SILVA, uma das ruas do Município de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 30 de setembro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 146/2026

Em, 01 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 73 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando requerimento da parte interessada;

Considerando a sua aposentadoria por incapacidade permanente;

Considerando o disposto no artigo 81, inciso I, da Lei Municipal nº 973 de 16 março de 2005, com alterações posteriores e demais disposições legais aplicáveis a espécie, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do quadro permanente de pessoal do Município de Catolé do Rocha/PB, a servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA lotada na Secretaria Municipal de Educação sob número de matrícula 9569, no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”.

Art. 2º - O desligamento de que trata a presente Portaria atende a solicitação do referido servidor, conforme expediente encaminhado ao Executivo Municipal, datado de 01 de outubro de 2026.

Art. 3º – Determinar a Secretaria de Administração promova as providências de praxe.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 147/2026

Em, 01 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 016/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. BEATRIZ VIEIRA DE ANDRADE SILVA aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº. 973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 148/2026

Em, 01 de outubro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal do Brasil e nos incisos VI e XI, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital do Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 019, de 10 de maio de 2023, a ordem de classificação final dos candidatos e o Edital de Convocação nº 016/2026;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da Administração Pública, pela necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. SELIMARA DUTRA DA SILVA ARAUJO aprovado (a) no concurso público 001/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, para integrar o quadro permanente de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB, no cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O (a) servidor (a) deverá se apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente data, para tomar POSSE no cargo, sob o regime jurídico estatutário, devendo ainda observar as disposições



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SEXTA-FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4262 PARTE 1

legais relativas à sua função, em conformidade com a Lei Municipal nº.973, de 16 de março de 2005 e suas alterações posteriores e demais legislações municipais vigentes.

Art. 3º - O (a) servidor (a) somente adquirirá a estabilidade no serviço público municipal após concluído o período de 03 (três) anos de estágio probatório de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº. 973/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catolé do Rocha – PB), devendo a Secretaria Municipal de Administração promover as providências de praxe.

Art. 4º - A presente nomeação não gera efeitos jurídicos em caso de o (a) candidato (a) nomeado (a) deixar de tomar posse no prazo estabelecido, ficando o candidato (a) nomeado (a) exonerado (a) do cargo;

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025 - SRP

Fica por meio deste instrumento estabelecida a prorrogação do prazo de vigência das Atas de Registro de Preços nº 07/08/09/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 43/2025 - SRP. Partes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e as empresas: COMERCIAL ANDRADE DE BRITO LTDA, CNPJ nº 12.910.246/0001-80; TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86 e TRIUNFO ILUMINACAO LTDA, CNPJ nº 56.004.897/0001-86.

Católé do Rocha – PB, 01 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: DISPENSA Nº 30/2025/ Proc. Licitatório nº 110/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB e a empresa EASYWEB SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 13.193.071/0001-08. Objeto: Constitui o objeto do presente aditivo prorrogar a vigência do contrato por 12 meses até 01/10/2027. Dotação Orçamentária: FPM/ICMS e Outros; 04.122.0002.2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Católé do Rocha - PB, 01 de outubro de 2026.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br